



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/2014 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-REFEIÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS, A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Almir Roberto Cicote, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.884.270-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 131.385.338-09.

CONTRATADA: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Rua Dr. Rafael de Barros, 210, Conjunto 102, sala 02, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-041, representada pelo Sr. Celso Fernandes Pereira, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG: 14.660.527-5, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF n.º 086.348.648-71.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 7/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL e do ENDEREÇO da Contratada, conforme autorização de fls. 1385, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André e justificativa de fls. 1357 a 1378 do Processo Administrativo CMSA n.º L-0015/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA para UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme a vigésima nona alteração e consolidação do contrato social de fls. 1360 à 1378 do Processo Administrativo CMSA n.º 0015/2014L.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1. Fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA para Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo / SP, CEP 01451-914.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 8 de novembro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
p/ Contratante

CELSO FERNANDES PEREIRA
P/ Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Ass.: _____



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Município de Santo André

CONTRATADA: UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N°: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2014 – Processo: L-15/2014

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição na forma de créditos, a serem carregados em cartões eletrônicos / magnéticos.

ADVOGADO(S): (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 8 de novembro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Almir Roberto Cicote
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3
Data de Nascimento: 02/10/1970
Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº.112B – bairro Jardim- Santo André/SP
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br
Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Almir Roberto Cicote
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3
Data de Nascimento: 02/10/1970
Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº 112B – bairro Jardim- Santo André/SP
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br
Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Celso Fernandes Pereira
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 086.348.648-71 – RG: 14.660.527-5 (SSP – SP)
Data de Nascimento: 14/01/1966
Endereço residencial completo: Av. Angélica, 1777, apto 142, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01224-904
E-mail institucional: licitacao@upbrasil.com
E-mail pessoal: fernandes.celso@icloud.com
Telefone(s): (11) 3576-7551 / 3576-7578 - celular: (11) 98938-1216

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.